



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL INTEGRADO Nº 05/2022

**EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, DE PESQUISA, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS SOBRE GÊNERO E DIVERSIDADE PARA INCENTIVO COM
AUXÍLIO FINANCEIRO (PROCIÊNCIA, PROINOVA OU PROEXTENSÃO) E BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO (PIBITI) E DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PIBIEX)**

As Pró-reitorias de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen), de Extensão (Proex) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes à **seleção interna de projetos sobre gênero e diversidade**, caracterizados por ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão, de forma indissociável, no âmbito de seus Programas Institucionais de Incentivo a Projetos de Pesquisa (Prociência), de Inovação (Proinova) e de Extensão (Proextensão) e de seus Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e de Incentivo às Atividades de Extensão.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. Os Programas de que trata este Edital são integrados, fortalecendo a indissociabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, com objetivo de incentivar projetos e estimular a participação de estudantes de educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação do IFRJ, dos diferentes níveis e modalidades, de forma a contribuir com a formação integral do indivíduo.
- 1.2. O presente Edital receberá submissão de projetos em **eixos de pesquisa, de inovação ou de extensão, sobre gênero e diversidade, que se caracterizem pela transversalidade prevista no Anexo II.**
- 1.3. Este Edital contempla os seguintes Programas:
 - I. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
 - (a) **Iniciação Científica (PIBIC):** visa despertar vocação científica entre **estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas.**
 - (b) **Iniciação Científica Júnior (PIBIC JR):** propõe-se despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio**, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC JR se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas.**
 - II. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
 - (a) **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):** visa fortalecer a capacidade tecnológica e inovadora entre **estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas.**
 - (b) **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI JR):** visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio** que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade tecnológica e inovadora, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI JR se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas.**
 - III. Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
 - (a) **Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX):** visa incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de **estudantes de**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

graduação em atividades de extensão. Os bolsistas PIBIEX se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.

- (b) **Incentivo às Atividades de Extensão Júnior (PIBIEX JR):** com intuito de incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de **estudantes de educação profissional técnica de nível médio** em atividades de extensão. Os bolsistas PIBIEX JR se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
- 1.4. O presente Edital também trata do incentivo a projeto por meio da concessão de **auxílio financeiro a Projetos de Pesquisa (PROCIÊNCIA), de Inovação (PROINOVA), ou de Extensão (PROEXTENSÃO)**.
- 1.5. O **eixo do projeto delimita** as opções de modalidade da primeira bolsa solicitada para o estudante e/ou do incentivo ao projeto do proponente, a saber:
- I. **Pesquisa:** PIBIC ou PIBIC JR para a primeira bolsa solicitada e PROCIÊNCIA para o auxílio financeiro;
 - II. **Inovação:** PIBITI ou PIBITI JR para a primeira bolsa solicitada e PROINOVA para o auxílio financeiro;
 - III. **Extensão:** PIBIEX ou PIBIEX JR para a primeira bolsa solicitada e PROEXTENSÃO para o auxílio financeiro.
- 1.6. O **eixo do projeto não restringe** a possibilidade de solicitar uma segunda bolsa em modalidade distinta da primeira, delimitada pelo eixo do projeto.
- 1.7. As bolsas de todos os Programas terão **duração de seis (6) meses**, com vigência a partir de **1 de outubro de 2022**.
- 1.7.1 A vigência e/ou a liberação das cotas de bolsa e de auxílio financeiro estará sujeita a disponibilidade orçamentária.
- 1.8. Os valores mensais das bolsas serão de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 1.9. Poderão participar deste Edital servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnico-administrativos, ou servidores que estejam em exercício no IFRJ por meio de cessão, colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto. Não será aceita a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 1.10. Cada proponente poderá submeter **até dois (2) projetos diferentes, independentemente do eixo, com, no máximo, dois (2) bolsistas por projeto**.
- 1.11. O processo seletivo seguirá as etapas definidas no **Cronograma (Anexo I)** e será coordenado pelas Pró-reitorias.
- 1.12. A indicação de bolsista deverá obedecer às datas estipuladas no **Cronograma (Anexo I)**, e seu não cumprimento implicará na perda da bolsa.
- 1.13. O proponente que concorrer a este Edital poderá ser convocado pelas Pró-reitorias como avaliador institucional no âmbito das ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRJ, devendo participar do processo de avaliação, quando solicitado.
- 1.13.1 Caso um proponente de projeto submetido a este Edital, quando convocado, não possa participar como avaliador, deverá responder ao Comitê de Avaliação indicando um avaliador substituto da mesma área que a sua com disponibilidade para participar do processo, caso contrário, será eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada.
- 1.14. A concessão de bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se o Mérito do Proponente e o Mérito do Projeto, assim como o eixo da proposta e a natureza de cada um dos Programas, com **prioridade para projetos de proponentes que sejam membros portariados de Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) do IFRJ**.
- 2. DO OBJETIVO**
- 2.1. **Este Edital tem como objetivo fomentar ações envolvendo gênero e diversidade, prioritariamente às vinculadas aos NUGEDS do IFRJ**, contribuindo para uma formação plural e inclusiva dos estudantes do IFRJ, nas suas mais diversas dimensões, visando



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

aprofundar políticas de formação do indivíduo que fortaleçam as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão.

3. DO RECURSO E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O recurso alocado para financiamento do presente Edital é proveniente de Emenda Parlamentar ao Orçamento Federal destinado a apoiar a consolidação dos Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) nas unidades do IFRJ.

3.2. O incentivo como **auxílio financeiro será único no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto aprovado e contemplado**, a ser depositado diretamente em conta corrente do proponente, devendo ser utilizado durante o período descrito no **Cronograma (Anexo I)**.

3.3. O proponente contemplado deverá utilizar o auxílio para financiar material de consumo (vidrarias, reagentes, papelaria, software de prateleira, etc.) e demais itens de custeio para seu projeto, como despesas relativas à inscrição em eventos para servidores e discentes integrantes do projeto (cursos, congressos, seminários, etc.). Também são permitidos serviços de terceiros (prestados por pessoa física ou jurídica) para consertos e pequenos reparos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.

3.3.1 O detalhamento sobre a natureza de despesas referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros se encontra no **Anexo X** (elaborado com base na Portaria nº 485, de 27 de junho de 2003, da Secretaria da Fazenda e na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional). É de responsabilidade do servidor contemplado pelo presente edital a leitura das referidas portarias em caso de dúvida sobre a natureza do item a ser adquirido, tendo em vista que é permitida a aquisição apenas de materiais de consumo.

3.3.2 Todos os itens de custeio devem ter relação com o projeto contemplado.

3.4. O custeio de hospedagem e passagem aérea e/ou rodoviária para a participação em congressos e realização de atividades de campo é permitido, exclusivamente, para estudantes integrantes do projeto, com participação comprovada.

3.5. É permitido gasto com combustível para coleta de amostras ou atividades de campo referentes ao projeto e de acordo com o plano de trabalho aprovado, desde que não seja possível utilizar o carro oficial do IFRJ. Neste caso, deve-se apresentar justificativa em formulário específico (**Anexo XII**), datado e assinado por setor responsável pelo transporte institucional.

3.5.1 A comprovação de gasto com combustível se dará por meio do preenchimento de formulário próprio (**Anexo XII**), assinado e datado pelo proponente, contendo a finalidade, a data e o horário de saída e de retorno, bem como nota ou cupom fiscal (com nome completo e CPF do proponente), comprovando o abastecimento.

3.6. **É vedado** o uso do auxílio financeiro para gastos com:

I. **Material permanente**, assim considerado aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional; e Portaria nº 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda). Exemplo: livros, equipamentos, móveis, computadores, etc.;

II. **Manutenção e aluguel de carros**;

III. **Alimentação**, a menos que seja o objeto do projeto;

IV. **Hospedagem ou passagem aérea e/ou rodoviária para o servidor**, pois a emissão de passagens e a concessão de hospedagem, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), ocorrerão, **exclusivamente**, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Portaria nº 403 de 23 de abril de 2009).

V. **Construção civil** (novas obras e reformas);

VI. **Pagamento de salários ou complementação salarial** de pessoal ou quaisquer outras vantagens;

VII. **Despesas de rotina** como contas de luz, água, telefone, internet, etc., entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do campus de execução do projeto;

VIII. **Despesas com coffee breaks, confraternizações, excursões, coquetéis e jantares**;

IX. **Aquisições para uso exclusivamente pessoal** para os integrantes do projeto (tais como notebooks; celulares; equipamentos / acessórios; softwares; etc.);

X. **Pagamento de bolsas**;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- XI. **Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção** monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- XII. **Aplicação no mercado financeiro**, utilizá-los a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto.
- 3.7.** Para fins de comprovação de gastos com uso do auxílio financeiro, deve ser apresentado relatório de prestação de contas, acompanhado das notas fiscais digitalizadas em formato PDF, as quais deverão conter o nome completo e o CPF do proponente. O relatório deve ser enviado durante o período estabelecido no **Cronograma (Anexo I)** para a prestação de contas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelas Pró-reitorias.
- 3.7.1.** Todos os gastos apresentados na prestação de contas devem conter justificativa detalhada e relação direta com o projeto aprovado.
- 3.7.2.** Somente será aceito o uso de recurso com colaboradores e discentes formalmente registrados no projeto.
- 3.7.3.** Após a submissão da proposta, inclusões de novos colaboradores ou discentes no projeto devem ser registradas e justificadas pelo proponente, na qualidade de coordenador, no momento da prestação de contas à respectiva Pró-reitoria de acordo com o eixo do projeto.
- 3.8.** Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa física, o proponente deverá utilizar o modelo de “recibo/serviços de terceiros – pessoa física” (**Anexo XI**).
- 3.9.** Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica, o proponente deverá comprovar a despesa por meio de nota fiscal emitida em seu nome e CPF. Cupons fiscais serão aceitos apenas se estiverem identificados com o nome e o CPF do proponente.
- 3.9.1** No caso de **gastos com reagentes controlados** pelo Exército e/ou pela Polícia Federal, **a nota fiscal deverá ser emitida necessariamente em nome do campus do IFRJ onde é desenvolvido o projeto, informando seu CNPJ**. Em todos os outros casos, as notas fiscais deverão estar em nome do proponente, informando seu CPF.
- 3.10.** A não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) implicará a inadimplência do proponente e a necessidade de devolução do auxílio financeiro recebido.
- 3.10.1** A análise do relatório de prestação de contas será fundamentada nos critérios expostos no item 3 deste Edital, observando-se o princípio da economicidade, no que diz respeito à relação entre o custo dos itens adquiridos, serviços prestados e valores praticados no mercado.
- 3.10.2** Será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) em nome do proponente no valor correspondente ao auxílio financeiro não utilizado e/ou com prestação de contas reprovada.
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 4.1** Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para coged@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 4.2** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Gestor e cancelados pelas Pró-reitorias e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 4.2.1** Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 4.2.2** Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.
- 5. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO**
- 5.1** As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no **Cronograma (Anexo I)**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 5.2** O proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, independentemente do eixo, contendo o projeto e o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s).
- 5.2.1** Caso um mesmo servidor proponente submeta mais de dois (2) projetos, serão consideradas apenas as duas últimas submissões distintas.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.2.2** Caso um proponente submeta projeto idêntico, será considerada apenas a última submissão.
- 5.3** É permitido ao proponente solicitar, **no máximo, duas (2) bolsas por projeto**, independentemente da modalidade, desde que haja um Plano de Trabalho específico para cada estudante bolsista e que a modalidade da primeira bolsa solicitada esteja em consonância com o eixo da proposta. Deve haver justificativa quando os Planos de Trabalho forem iguais.
- 5.3.1** O eixo da proposta delimitará as opções de modalidades da primeira bolsa solicitada (Plano de Trabalho 1), e a segunda bolsa poderá ser solicitada em modalidades de eixo distinto.
- 5.4** Encerrado o período de inscrição, selecionada(s) a(s) modalidade(s) da(s) bolsa(s) prevista(s) neste Edital, não serão permitidas alterações.
- 5.5** Para a submissão, a proposta deve estar vinculada a uma grande área temática e a um dos eixos transversais, conforme quadro contido no **Anexo II** deste Edital.
- 5.6** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais e da proposta) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>:
- I. Projeto, de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, preenchido de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - II. Plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada bolsista, conforme o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - III. Autoavaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**), que deve considerar somente os dados contidos em seu Currículo Lattes para o período 2017-2022 ou 2016-2022 exclusivamente para servidora que tenha gozado de licença maternidade a partir de 2016 (inclusive);
 - IV. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes do CNPq contendo produção e atividades a partir de 2017 ou 2016 se servidora que teve licença maternidade a partir de 2018 (inclusive). Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea "i" do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
 - V. Para proposta do eixo extensão, carta de parceria externa (**Anexo IX**), conforme a natureza da ação prevista, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo, devendo ser mencionado apenas o nome do projeto.
- 5.7** É de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 5.8** O período de submissão/inscrição, conforme **Cronograma (Anexo I)**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.
- 6. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 6.1.** A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição.
- 6.1.1** No caso de informações divergentes entre as contidas na proposta anexada e as preenchidas no formulário eletrônico, serão consideradas as informações contidas no formulário eletrônico.
- 6.2.** Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:
- I. estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores de algum dos Programas coordenados pelas Pró-reitorias, podendo ser eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada;
 - II. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- III. enviar documentos ilegíveis ou que não contenham todos os elementos dos modelos disponibilizados para este Edital;
 - IV. apresentar identificação autoral em qualquer documento ou título de seu arquivo anexado, com exceção do Currículo Lattes;
 - V. não ser de uma temática relacionada a **gênero e diversidade** e/ou não ser relacionada ao eixo transversal de acordo com o **Anexo II**.
- 6.3.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética dos títulos dos projetos submetidos, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, que será analisado pelo Comitê Gestor.
- 6.3.1** Caso um proponente envie mais de um recurso para um mesmo projeto, será considerado apenas o último envio.
 - 6.3.2** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
 - 6.3.3** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.
- 6.4.** A homologação definitiva das inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética dos títulos dos projetos submetidos.
- 7. DA AVALIAÇÃO**
- 7.1.** O processo de avaliação será coordenado e supervisionado pelo Comitê Gestor designado pela Prós-reitorias.
 - 7.2.** A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto por avaliadores internos e externos, cadastrados pelas Pró-reitorias, com formação e experiência nas diferentes áreas do conhecimento e nas respectivas subáreas transversais de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão previstos neste Edital, assim definidos:
 - I. *avaliadores internos*: pesquisadores e extensionistas pertencentes ao quadro de servidores do IFRJ.
 - II. *avaliadores externos*: pesquisadores e extensionistas que não façam parte do quadro de servidores do IFRJ.
 - 7.3.** É vedado aos membros do Comitê Gestor e do Comitê de Avaliação:
 - I. julgar propostas em que haja conflito de interesse;
 - II. divulgar, antes da data prevista para cada etapa deste Edital, o resultado de qualquer julgamento;
 - III. desvirtuar o parecer do avaliador.
 - 7.4.** Serão avaliadas apenas propostas cujas inscrições tenham sido homologadas.
 - 7.5.** Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê de Avaliação avaliar o Mérito do Proponente e/ou o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme Formulários de Avaliação presentes, respectivamente, no **Anexo V** e no **Anexo VI**.
 - 7.5.1** Caso a proponente seja servidora que tenha gozado de licença maternidade a partir de 2016 (inclusive), será considerado 01 (um) ano a mais na avaliação do Mérito do Proponente, independentemente da quantidade de licenças, e a sua avaliação levará em conta o período 2016-2022, devendo, para isso, a proponente declarar essa opção no formulário de inscrição e registrar em seu currículo Lattes.
 - 7.6.** O Resultado Preliminar do Mérito do Proponente será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética dos nomes dos proponentes, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, que será analisado pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação.
 - 7.6.1** Caso um proponente envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.
 - 7.6.2** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.6.3** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 7.7.** O Resultado Definitivo do Mérito do Proponente será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética dos nomes dos proponentes.
- 7.8.** A pontuação final será calculada pela soma da nota obtida no Mérito do Proponente, com valor máximo de 30,0 (trinta) pontos, e da obtida pela média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto, com valor máximo de 70,0 (setenta) pontos.
- 7.8.1** Caso haja discrepância entre as notas da avaliação do Mérito do Projeto superior a 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima, equivalente a 17,5 (dezesete e meio) pontos, uma nova avaliação será realizada, sendo consideradas as duas avaliações que resultarem nas notas mais próximas entre si.
- 7.9.** O resultado final deste Edital será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)**, e publicado por ordem alfabética dos títulos dos projetos, listando-se as notas do Mérito do Proponente e do Mérito do Projeto, a pontuação final de cada proposta e o status no processo seletivo (aprovado com bolsa e/ou auxílio financeiro; aprovado sem bolsa e/ou auxílio financeiro; reprovado), não cabendo recurso.
- 7.9.1** A concessão de bolsas atenderá, prioritariamente, a um (1) bolsista por proposta do proponente, conforme ordem de classificação.
- 7.9.2** Nas propostas com solicitação de mais de uma (1) bolsa, será considerada a prioridade de acordo com a ordem de solicitação no formulário e a modalidade da primeira bolsa (Bolsista 1 no Plano de Trabalho).
- 7.9.3** A concessão do auxílio financeiro será única por proponente, que, caso tenha submetido mais de uma proposta, poderá ser contemplado apenas em uma, necessariamente a que obteve maior pontuação final.
- 7.10.** Para critério de desempate serão consideradas as maiores notas em tópicos específicos do Mérito do Projeto ou do Mérito do Proponente, de acordo com a seguinte ordem:
- I. “coerência e conteúdo” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo VI**);
 - II. “expectativas de geração de produtos ou processos” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo VI**);
 - III. “produção intelectual (bibliográfica, tecnológica, técnico-científica e/ou artístico-cultural)” no Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**).
- 7.11.** Caso seja necessário e o projeto não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação ou o Comitê Gestor poderá solicitar ao proponente que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou da CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.
- 7.12.** Para a aprovação final neste Edital serão respeitados os seguintes critérios, cumulativamente:
- I. pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos; e
 - II. mérito do projeto com nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos.
- 8. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**
- 8.1.** Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá indicar um(a) bolsista para cada Plano de Trabalho aprovado, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, dentro do prazo estabelecido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.
- 8.2.** A indicação do(a) bolsista é exclusiva a estudantes do IFRJ regularmente matriculados em cursos de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- 8.3.** Na indicação de cada bolsista devem ser enviados, para cada plano de trabalho aprovado, além de todos dados pessoais solicitados, os seguintes documentos do(a) estudante, exclusivamente em formato digital (“.PDF”), por meio do formulário eletrônico:
- I. Documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
 - II. Comprovante de dados bancários (número da agência e da conta corrente) para recebimento da bolsa, não sendo permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular;
 - III. Comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- IV. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no **Anexo VII** deste Edital;
- 8.4.** Tão logo seja divulgado o resultado final, é importante que o proponente contemplado neste Edital oriente o estudante para que providencie toda a documentação necessária à sua indicação como bolsista, respeitando os prazos estabelecidos no **Cronograma (Anexo I)**.
- 8.5.** Para o estudante que não possua conta corrente, deverá ser preenchida pelo orientador uma carta de solicitação de abertura de conta corrente (**Anexo VIII**), conforme modelo disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, que deve ser assinada pela Direção-Geral do *Campus* ou pela Pró-reitoria na qual o servidor esteja lotado, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente.
- 8.5.1** Estudante menor de 18 anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal para solicitar a abertura da conta corrente.

9. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- I. Ser servidor ativo ou inativo, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ, ou servidor que esteja em exercício no IFRJ por meio de cessão, colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto.
- II. Fornecer, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Em caso de aprovação neste Edital: (i) ser registrado no NUGEDS do campus ou na Coordenação-Geral de Diversidade (Coged/Proex); e (ii) obter autorização da equipe gestora do *campus* (Direção, Coordenação de Pesquisa e Inovação ou Coordenação de Extensão), ou da Pró-reitoria na qual o servidor estiver lotado, para o desenvolvimento do projeto, que deve ser arquivada pelo autorizador e pelo autorizado.
- V. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de programas institucionais das Pró-reitorias, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VI. Selecionar estudante que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com a modalidade da bolsa.
- VII. Selecionar bolsista(s) observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.
- VIII. Notificar o(s) bolsista(s) selecionado(s) sobre o cumprimento dos requisitos do presente Edital.
- IX. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do(s) bolsista(s).
- X. Orientar o bolsista nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão contidas no plano de trabalho aprovado.
- XI. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele formalmente cadastrado como bolsista no âmbito deste Edital.
- XII. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do Bolsista, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)**, incluindo o de estudantes que tenham sido substituídos ou quando tenha ocorrido o cancelamento da bolsa.
- XIII. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ.
- XIV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pelas Pró-reitorias.
- XV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- XVI. Estar presente nas avaliações obrigatórias aos seus bolsistas, conforme convocação das Pró-reitorias para participação dos eventos institucionais.
- XVII. Comunicar imediatamente quando houver conclusão, trancamento ou abandono do curso pelo bolsista indicado.
- XVIII. Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa.
- XIX. Consultar à Proppi no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.

10. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- I. Ser de autoria do proponente, sem qualquer indício de plágio.
- II. Apresentar mérito.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- III. ser de uma temática relacionada a **gênero e diversidade** e relacionada ao eixo transversal de acordo com o **Anexo II**.
- IV. Caso seja aprovada, obter anuência da equipe gestora do *campus* (Direção, Coordenação de Pesquisa e Inovação ou Coordenação de Extensão) ou da Pró-reitoria em que o proponente estiver lotado.
- V. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
- VI. Ter plano de trabalho individualizado para cada bolsista, devendo o proponente apresentar justificativa quando a proposta solicitar mais de um (1) bolsista com o mesmo plano de trabalho.
- VII. Caso seja do eixo extensão, apresentar relação com a comunidade externa ao IFRJ, comprovada por meio da carta de parceria exigida na submissão da proposta.

11. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- V. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular.
- VI. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- VII. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto, individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa), de acordo com **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- VIII. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ.
- IX. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1. É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um bolsista ou o cancelamento de bolsa, desde que haja justificativa.
- 12.2. A solicitação de substituição de bolsista ou de cancelamento de bolsa deverá ser feita por meio de formulário eletrônico específico, de acordo com a modalidade da bolsa, disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 12.3. O cancelamento de bolsa poderá ser solicitado em qualquer momento pelo orientador mediante justificativa enviada à coged@ifrj.edu.br.
- 12.4. A substituição do bolsista poderá ser efetuada até 31 de janeiro de 2023, de acordo com **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, a ser comunicada à coged@ifrj.edu.br.
 - 12.4.1 No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante para bolsista.
 - 12.4.2 O novo bolsista deverá complementar as atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho aprovado.
 - 12.4.3 Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais e, caso haja anuência do orientador, o ex-bolsista poderá participar das apresentações com o bolsista atual.
- 12.5. Os estudantes substituídos ou que tiverem a bolsa cancelada deverão confeccionar o Relatório Final de Atividades.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 13.2.** As propostas contempladas neste Edital serão cadastradas e terão a chancela das Pró-reitorias para serem desenvolvidas nas instalações do IFRJ.
- 13.2..1.** As propostas aprovadas mas não contempladas com bolsa e/ou auxílio financeiro poderão ser chanceladas pelas Pró-reitorias, caso o proponente manifeste interesse em desenvolver o projeto.
- 13.3.** Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados às Pró-reitorias após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.
- 13.4.** O proponente que, por motivos previstos na Lei n.º 8112/1990, se afastar do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias ou deixar de ter vínculo com o IFRJ, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar migração de seu projeto para colaborador que atue no IFRJ, atenda ao disposto no item 1.4 e esteja devidamente cadastrado no projeto, que dará continuidade às atividades, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado oficial à Pró-reitoria que faz a gestão do respectivo Programa, que providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.
- 13.4.1** O proponente poderá se manter na coordenação do projeto se estiver em afastamento para capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou missão, desde que o afastamento esteja relacionado ao projeto e não gere prejuízo ao seu desenvolvimento, bem como de na sua capacidade de orientação do bolsista.
- 13.4.2** Para que a solicitação de migração seja aceita, o colaborador do projeto deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFRJ ou estar em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica por período de tempo compatível com o da vigência do projeto, conforme previsto no presente Edital, e assumir a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 13.4.3** Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o proponente deverá solicitar o cancelamento da bolsa junto à Pró-reitoria correspondente.
- 13.5.** Em eventual disponibilidade de bolsas, essas serão ofertadas a projetos aprovados neste processo seletivo mas não contemplados com a modalidade de bolsa solicitada, obedecendo à ordem de classificação e demais disposições previstas neste Edital;
- 13.6.** Os indícios de plágio na redação das propostas deverão ser registrados pelos avaliadores nos pareceres de avaliação dos projetos e encaminhados a uma Comissão específica, que apurará sua procedência. Comprovado o plágio, a proposta será desclassificada.
- 13.7.** Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 13.8.** Ao longo da vigência, dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas pelo e-mail coged@ifrj.edu.br.
- 13.9.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

GILSIANE VIANA ESCOBAR DA SILVA
Pró-reitora Substituta de Extensão

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Divulgação do Edital | 08/08/2022 |
| Período de Impugnação do Edital | 08 e 09/08/2022 |
| Inscrição/submissão de proposta via formulário eletrônico | 27/08 a 11/09/2022 |
| Homologação Preliminar das Inscrições | 13/09/2022 |
| Recursos referentes à Homologação Preliminar das Inscrições | 13 e 14/09/2022 |
| Homologação Definitiva das Inscrições | 16/09/2022 |
| Resultado Preliminar do Mérito do Proponente | 23/09/2022 |
| Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Mérito do Proponente | 23 e 24/09/2022 |
| Resultado Definitivo do Mérito do Proponente | 27/09/2022 |
| Divulgação do Resultado Final do Edital | 30/09/2022 |
| Indicação dos bolsistas | 30/09 a 10/10/2022 |
| Vigência dos programas | 01/10/2022 a 31/03/2023 |
| Prazo máximo para substituição de bolsista | 31/01/2023 |
| Envio dos relatórios finais | Até 30/04/2023 |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

ÁREA E EIXO DE VINCULAÇÃO DO PROJETO

| GRANDE ÁREA | EIXO TRANSVERSAL |
|-----------------------------|---|
| Ciências Agrárias | <p>Relações de Gênero:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mulheres;• Feminismos;• Empoderamento;• Relações de gênero, sexualidade, raça e etnia;• Relações de gênero, sexualidade, linguagem e discursos;• Intersecções entre gênero e sexualidade e outros marcadores sociais de diferença como classe, nacionalidade, religião etc.;• Gênero e história;• Gênero e saúde;• Masculinidades;• Relações de gêneros, ações políticas e políticas públicas;• Relações geracionais;• Direitos sexuais e reprodutivos. <p>Orientação Sexual e Sexualidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identidades de gênero e sexualidades;• Formas diversas de vivência da sexualidade;• Sexualidade, saúde e enfrentamento à patologização;• Sexualidade e história;• Sexualidade, discurso e relações de poder;• Diversidade sexual, ações políticas e Políticas Públicas. <p>Educação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relações de gênero, sexualidades, raça/etnia e educação;• Relações de gênero, sexualidades e cotidiano escolar;• Abordagens de gênero e sexualidades na escola;• Gênero e sexualidades no material didático. <p>Cidadania e Direitos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none">• História da luta por direitos ligados a gênero e sexualidade;• A contribuição dos movimentos sociais na promoção da cidadania LGBTI+. <p>Violências:</p> <ul style="list-style-type: none">• Machismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, bifobia e outras formas de violência ligadas a gênero e sexualidade;• Violências em ambientes virtuais;• Assédios, bullying e violências veladas;• Tráfico de pessoas;• Violência doméstica e conjugal. <p>Mundo do trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gênero e mundo do trabalho;• Diversidade sexual e mundo do trabalho;• Gênero, sexualidades e capital;• Preconceitos de gênero e sexualidades no mundo do trabalho;• Profissões e cargos nas relações de gênero e sexualidades no mundo do trabalho;• Liderança e representatividade nas relações de gênero e sexualidades no mundo do trabalho. <p>Infância e juventude:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desnaturalização das questões de gênero;• Diversidade sexual e novas configurações familiares;• Violência doméstica e sexual envolvendo crianças/adolescentes;• Conflitos sociopsicológicos no desenvolvimento da criança transgênero;• Sexualização na infância e na juventude. <p>Cultura e sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gênero e sexualidade nas mídias impressa e digital;• Gênero e sexualidade nas artes e produções culturais;• Relações de gênero e sociabilidades virtuais;• Novas formações familiares e relações de parentesco;• Migrações, mobilidades territoriais e transnacionalidade;• Movimentos sociais;• Representatividade de gêneros e sexualidades nas esferas políticas;• A construção da história e a invisibilidade de gênero e sexualidades. |
| Ciências Biológicas | |
| Ciências da Saúde | |
| Ciências Exatas e da Terra | |
| Ciências Humanas | |
| Ciências Sociais Aplicadas | |
| Engenharias | |
| Ensino | |
| Linguística, Letras e Artes | |
| Multidisciplinar | |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

EIXO DO PROJETO

PESQUISA

INOVAÇÃO

EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO
(5 a 10 páginas)

1. RESUMO

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

Palavras-chave: palavra chave 1; palavra chave 2; palavra chave 3.

2. INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

3. JUSTIFICATIVA

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância e do benefício. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral do Trabalho

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

4.2. Objetivos Específicos

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, etc.).

5. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

5.1. Cronograma de execução

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| ETAPA / META | PERÍODO |
|--------------|---------|
| | |
| | |
| | |
| | |

6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende à comunidade interna e/ou externa.

7. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS

Descrever os produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão proposto(s) no projeto, evidenciando a qualidade e o impacto dessa produção, orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos bolsistas com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

8. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros;

9. REFERÊNCIAS

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO
TÍTULO DO PROJETO:

BOLSA 1 (obrigatoriamente do mesmo eixo da proposta)

PIBIC PIBIC JR PIBITI PIBITI JR PIBIEX PIBIEX JR

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (até 7 atividades, descritas e numeradas):

| CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA 1 | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| ATIVIDADE | MÊS DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 1 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | |

BOLSA 2

PIBIC PIBIC JR PIBIC EM PIBITI PIBITI Jr PIBIEX PIBIEX JR

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (até 7 atividades, descritas e numeradas):

| CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA 2 | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| ATIVIDADE | MÊS DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 1 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | |

JUSTIFICATIVA PARA MAIS DE UM ALUNO COM O MESMO PLANO DE TRABALHO:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROPONENTE

TABELA DE PONTOS COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

| Item de avaliação correspondente a 2017-2022 ou 2016-2022 quem teve licença maternidade | PONTUAÇÃO DO ITEM | | | PONTUAÇÃO DO TÓPICO | |
|--|---------------------|--------|--------|---------------------|--------|
| | POR ITEM | MÁXIMA | OBTIDA | MÁXIMA | OBTIDA |
| FORMAÇÃO CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO | | | | | |
| Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. | 3,0 | 3,0 | | 3,0 | |
| Diploma de mestrado ou comprovação de estar cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. | 2,0 | 2,0 | | | |
| Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou comprovação de estar cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. | 1,0 | 1,0 | | | |
| ATUAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | | |
| Experiência em função gestora, por ano completo, exercida internamente ou externamente ao IFRJ (direção, coordenação, etc.). | 1,0 ponto/ano | 2,0 | | 11,0 | |
| Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) externamente ao IFRJ (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes. | 1,5 pontos/projeto | 4,5 | | | |
| Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) pelo IFRJ, registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes. | 1,0 ponto/projeto | 4,0 | | | |
| Integrante de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) internamente ou externamente ao IFRJ (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes. | 0,5 ponto/projeto | 2,0 | | | |
| Avaliador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão submetidos a chamadas ou editais internos ou externos ao IFRJ. | 0,2 ponto/avaliação | 2,0 | | | |
| Integrante de comitês, comissões e/ou núcleos portariados e/ou certificados pelo IFRJ. | 0,5 ponto/particip. | 2,0 | | | |
| Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN). | 0,5 ponto/particip. | 2,0 | | | |
| Participação como revisor de periódico indexado (com ISSN). | 0,5 ponto/particip. | 2,0 | | | |
| Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação ou de pós-graduação, ou de comissão julgadora (concursos públicos, desafios tecnológicos, etc.). | 0,5 ponto/particip. | 4,5 | | | |
| PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA-TECNOLÓGICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL) | | | | | |
| Artigo publicado ou aceito para publicação periódico indexado (com ISSN). | 1,0 ponto/produção | 4,0 | | 11,0 | |
| Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN). | 0,5 ponto/produção | 4,0 | | | |
| Resumo ou resumo expandido publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN). | 0,2 ponto/produção | 2,0 | | | |
| Organização de evento (local, regional, nacional ou internacional) de ensino, de pesquisa, de inovação e/ou de extensão. | 1,0 ponto/produção | 4,0 | | | |
| Conferência, palestra, mesa-redonda, minicurso e/ou oficina ministrada. | 0,5 ponto/produção | 2,0 | | | |
| Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional. | 1,0 ponto/produção | 4,0 | | | |
| Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional. | 0,5 ponto/produção | 4,0 | | | |
| Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i>), protótipos, processos, transferência de tecnologia. | 1,0 ponto/produção | 4,0 | | | |
| Desenvolvimento de material registrado (didático-instrucional, audiovisual, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica), relatório técnico e consultoria. | 1,0 ponto/produção | 4,0 | | | |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| ORIENTAÇÃO | | | | | |
|---|-------------------|-----|--|-------------|--|
| Orientação concluída de estudante de programas institucionais (PIBIC, PIBIC JR, PIBIC AF, PIBIC EM, PIBITI, PIBITI JR, PIVIC, PIVITI, PIBIEX, PIBIEX JR, JTC-IC, PIBID, RP, PET), e demais bolsistas de programas internos ou externos ao IFRJ. | 0,5 ponto/aluno | 5,0 | | 5,0 | |
| Orientação concluída de projeto de Semanas Acadêmicas, e/ou mentoria de <i>start ups</i> , <i>spinoffs</i> , etc. | 0,5 ponto/projeto | 4,0 | | | |
| Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de estudante de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> . | 0,5 ponto/aluno | 4,0 | | | |
| Orientação ou coorientação concluída de estudante de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . | 1,0 ponto/aluno | 4,0 | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 30,0 | |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico | | PONTUAÇÃO OBTIDA | |
|--|--|-------------|------------------|------------|
| | POR ITEM | POR TÓPICO | POR ITEM | POR TÓPICO |
| FORMATAÇÃO E ESTRUTURA | | | | |
| Estrutura textual de acordo com o modelo de projeto, com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT. | 5,0 | 10,0 pontos | | |
| Apresenta clareza e ordenação de ideias, de acordo com o modelo de projeto. | 5,0 | | | |
| COERÊNCIA E CONTEÚDO | | | | |
| Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente. | 7,0 | 28,0 pontos | | |
| Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados. | 7,0 | | | |
| Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto. | 7,0 | | | |
| Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas do projeto e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos. | 7,0 | | | |
| CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / FINANCIAMENTO DO PROJETO | | | | |
| Intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, grupos de pesquisa, pequenas e médias empresas, cooperativas, organizações e/ou associações e atendimento à comunidade interna e/ou externa. | 5,0 | 10,0 pontos | | |
| Recursos oriundos de agências de fomento ou de instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ. | 5,0 | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS | | | | |
| Impacto e qualidade de produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão a serem desenvolvidos. | 6,0 | 12,0 pontos | | |
| Impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho, se houver – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. | 6,0 | | | |
| RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO | | | | |
| Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou transferência de tecnologia. | 5,0 | 10,0 pontos | | |
| Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresa(s) e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros. | 5,0 | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | 70,0 | | |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, “NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula “XXXXXXXX”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa Institucional de Bolsas do IFRJ, conforme Edital Integrado nº 05/2022, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- V. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular.
- VI. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- VII. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto, individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa), de acordo com **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- VIII. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ.
- IX. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data
Assinatura
NOME DO BOLSISTA
Matrícula

Nome do(a) orientador(a):
Ciência do(a) orientador(a):
Local, data



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Diretor(a) Geral do Campus (NOME DO CAMPUS)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Ao Sr(a) Gerente do Banco do Brasil

Prezado Sr(a),

Venho por meio deste documento, solicitar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, em nome de "NOME DA(O) ESTUDANTE", identidade Nº "XXXXXXXXXX", CPF Nº "XXX.XXX.XXX-XX", estudante devidamente matriculada(o) no curso de "NÍVEL DE ENSINO" (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em "NOME DO CURSO" do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), bolsista de Iniciação "MODALIDADE DA BOLSA". A(O) estudante participará do projeto intitulado "TÍTULO DO PROJETO", desenvolvido no Campus "NOME DO CAMPUS" do IFRJ sob supervisão do(a) servidor(a) orientador(a) "NOME DO(A) SERVIDOR(A)". A(O) estudante supracitada(o) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Desta forma, para podermos realizar os pagamentos à(ao) bolsista, solicitamos a gentileza de abertura da conta corrente o mais breve possível.

Desde já agradeço a atenção.

Local, data.

NOME DO DIRETOR-GERAL
Direção-Geral do Campus



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE PARCERIA EXTERNA

Vimos, por meio deste documento, firmar parceria entre a(o) “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA” e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) para desenvolvimento do projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, que será desenvolvido no “NOME DO CAMPUS”.

Essa parceria é de interesse para a “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, uma vez que o referido projeto “EXPOR OS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”.

Local, data.

Assinatura da Instituição/Empresa Parceira/carimbo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO X

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Na tabela abaixo se encontram parâmetros que norteiam as regras para aquisição de material de consumo, desde que justificada tal aquisição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado, Com base na Portaria MF/STN Nº. 448 de 13 setembro de 2002 e a Portaria Nº 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda.

| MATERIAL DE CONSUMO | |
|---|---|
| GÁS ENGARRAFADO | Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico. |
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. |
| MATERIAL FARMACOLÓGICO | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. |
| MATERIAL QUÍMICO | Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos e análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos vinculados à pesquisa, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS | Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens em geral. |
| MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, componentes elétricos e eletrônicos. |
| MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. |
| SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como com todos os insumos utilizados para fertilização. |
| MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. |
| MATERIAL LABORATORIAL | Registra o valor das despesas com utensílios usados em análises laboratoriais. |
| MATERIAL HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. |
| MATERIAL BIOLÓGICO | Registra o valor das despesas com amostras e itens afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. |
| FERRAMENTAS | Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. |
| MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--------------------------------|---|
| AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE | Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira), que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) e que integram o custo de aquisição deste no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO* | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) | |
|--|---|
| SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos ou por empresas especializadas. |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos. |
| ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | Registra o valor das despesas com assinaturas de jornais, inclusive o Diário Oficial, revistas e recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas. |
| SERVIÇOS GRÁFICOS | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados exclusivamente por pessoa jurídica. |
| OUTROS SERVIÇOS * | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física ou jurídica, não classificados nos subitens específicos. |

* Nestes casos, deve-se fazer uma consulta prévia à Portaria nº 485, de 27 de junho de 2003, da Secretaria da Fazenda; e à portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional. Para mais informações consultar a Pró-reitoria.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS

RECIBO DE COLABORADOR EVENTUAL – PESSOA FÍSICA

RECIBO: R\$ _____

BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DA EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

Recebi de _____ (nome completo do outorgado),

CPF _____, a importância de R\$ _____

(_____), referente à

prestação de serviço, em caráter eventual, sem vínculo empregatício, para a

_____ .

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do Beneficiado: _____

Nome Completo (legível): _____

Declaro que os
serviços foram
prestados em:

____/____/____

Observação:

A) É indispensável o ateste do Outorgado, com a mesma data de emissão do Recibo.

B) Este modelo deve ser usado quando o serviço não for feito por uma empresa. A declaração deve ser preenchida em três vias: uma fica com o prestador de serviço, outra com o proponente, e a terceira deve ser enviada para a Pró-reitoria no momento da prestação de contas.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO XII

UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADE DE CAMPO / COLETA DE AMOSTRAS

Servidor(a) responsável:

Campus:

Data de saída:

Horário:

Data de retorno:

Horário:

Finalidade:

Uso do carro oficial

() Sim

() Não

Caso não, justifique:

Local, data.

Assinatura do(a) Servidor(a).

Assinatura do setor responsável pelo transporte.